



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 003/2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NA MODALIDADE PROVA DE TÍTULOS.

ABRE INSCRIÇÕES E EDITA NORMAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TOTAL EXCEPCIONALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2024.

O **Município de Entre Rios**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, NA MODALIDADE PROVA DE TÍTULOS**, para provimento de contratações temporárias de excepcional interesse público em conformidade com Art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 017/2006 e suas alterações, para atuação na Secretaria Municipal de Educação, no ano de 2024.

**CONSIDERANDO** o ofício n.008/2024, encaminhado através da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de excepcional interesse público, para **SUBSTITUIÇÃO** dos servidores efetivos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, afastados temporariamente em decorrência de Licenças e outros afastamentos legais (Licença-saúde, Licenças-maternidade, Licenças por Motivo de Doença em Família, Licenças-prêmio por Assiduidade, Licença para Atividade Política, entre outros afastamentos previstos no estatuto municipal);

**CONSIDERANDO** que o ano letivo já está em andamento, justifica-se a necessidade de contratação dos profissionais;

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Lei Complementar n.017/2006 e suas respectivas alterações, nas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, sob a supervisão da Comissão Municipal de Fiscalização do Processo Seletivo, nomeada para este fim;



- 1.2. É obrigação do candidato, conhecer todo o edital e acompanhar possíveis retificações referente ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado;
- 1.3. A divulgação dar-se-á via internet, pelo site [www.entrerios.sc.gov.br](http://www.entrerios.sc.gov.br);
- 1.4. O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório, sendo exclusivamente prova de títulos.

## 2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

N. DE VAGAS	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$
1 + CR	<b>Professor de Educação Especial</b>	<b>1. Habilitado:</b> Formação em nível superior, graduação em Educação Especial. <b>2. Não habilitado:</b> Cursando Educação Especial a partir do 5º período.	20h	habilitado R\$: 2.290,28  Não habilitado: R\$: 1.832,22
CR	<b>Professor de Educação Infantil</b>	<b>3. Habilitado:</b> Formação em nível superior, graduação em Pedagogia. <b>Não habilitado:</b> Cursando Pedagogia a partir do 5º período.	20h	habilitado R\$: 2.290,28  Não habilitado R\$ 1.832,22

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - Para participar do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2024 o candidato deverá inscrever-se pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos do Município, no do dia 08.05.2024 a 22.05.2024, das 7h30min até às 16h30min, observado o horário de Brasília/DF;

3.2 - O candidato deverá seguir estritamente as normas deste Edital, declarando conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se comprometendo a acompanhar e tomar conhecimento acerca de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos no Item 1 deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

3.3 - São condições básicas para a inscrição a serem comprovados no momento da contratação:

- 3.3.1 Habilitação exigida ao cargo ou função, definido no Item 2 deste edital;
- 3.3.2 Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei;
- 3.3.3 Gozo dos direitos políticos;
- 3.3.4 Quitação com as obrigações militares e eleitorais;



3.3.5 Não estar respondendo processo Administrativo Disciplinar e não ter sido afastado por PAD, nos últimos 3 anos;

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1 – Será exigida dos candidatos ao processo seletivo para fins de inscrição, a apresentação de cópia, dos seguintes documentos:

- A) Carteira de Identidade ou carteira de habilitação;
- B) CPF;
- C) Comprovante de escolaridade – diploma da referida área de atuação;
- D) Título de eleitor;

4.1.2 – É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das cópias anexadas, sendo que no momento da posse, serão exigidos os originais para comprovação da classificação, correndo o risco de perder a vaga caso não confirmem com os originais;

4.1.3 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido classificado, no caso de o fato ter sido constatado posteriormente à realização do processo seletivo;

#### **5. DA PROVA DE TÍTULOS**

5.1 – O candidato terá sua pontuação de acordo com sua titulação, conforme tabela de pontuação abaixo:

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Doutorado	9,00
Mestrado	8,00
Especialização	7,00
Graduação (mínimo 360)	6,00
Cursos de aperfeiçoamento – a cada 25 h de curso, o candidato terá o acréscimo de 0,25 pontos, totalizando no máximo 1,0 ponto.	1,00

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 – Será eliminado o candidato que não tiver classificação alguma no processo seletivo simplificado;



6.2 - Na hipótese de igualdade na pontuação final entre candidatos, adotar-se á os seguintes critérios;

6.3 - O candidato que possuir maior tempo de serviço na área de atuação;

6.4 - O candidato que possui maior idade;

6.4 - Para os certificados de cursos de aperfeiçoamento apresentados cuja a carga horária tenha sido realizada em um único dia, por exemplo 30 hs de aperfeiçoamento no dia 14, será computado apenas 8h de aperfeiçoamento.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1 - O resultado será por meio de lista nominal, no site município, constando a classificação em ordem decrescente;

7.2 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n. 003/2024 serão convocados de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado;

8.2 - Ao recursos deverão ser entregues e protocolados no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Entre Rios, no período compreendido das 7h30 min às 17h00min, no prazo estabelecido no item 11 do edital;

8.3 - Não serão aceitos recursos protocolados fora do prazo estabelecido no item 8.2;

## **9. DA INVESTIDURA E NOMEAÇÃO**

9.1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n. 003/2024, serão convocados de acordo com a necessidade da rede Municipal;

9.2 - O candidato deverá apresentar toda a documentação necessária para admissão quando solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

9.3 - A recusa do local indicado para o trabalho implica em desistência ao cargo, sendo chamado o próximo candidato classificado;

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - A seleção de que trata o presente edital terá validade para o ano letivo de 2024;

10.2 - O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados;

10.3 - Após homologação do resultado final, ocorrendo alteração nos dados cadastrais do candidato (endereço e telefone de contato), o mesmo deverá protocolar requerimento de atualização cadastral na sede do Município;

10.4 - Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de acordo com a legislação vigente;

10.5 - A inexatidão das informações ou informações irregularidades, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.



11. O processo seguirá a seguinte ordem cronológica:

DATA	CRONOGRAMA
07.05.2023	Divulgação Edital
07.05.2023 a 10.05.2023	Prazo impugnação Edital
07.05.2023	Abertura das Inscrições
07.05.2023 a 22.05.2023	Período de inscrições
23.05.2023	Análise da Documentação
23.05.2023	Publicação da Classificação Provisória
23.05.2023 a 27.05.2023	Interposição de recursos
27.05.2023	Resultado interposição de recursos
27.05.2023	Classificação Oficial

Entre Rios/SC, 07 de maio de 2024.

**JOÃO MARIA ROQUE**  
Prefeito do Municipal



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO n.º \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ . TEL: \_\_\_\_\_ .

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ .

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_ .

CPF: \_\_\_\_\_ . DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ .

RG: \_\_\_\_\_ .

FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_ .

TÍTULOS ANEXADOS:

( ) Graduação;

( ) Pós- graduação;

( ) Mestrado;

( ) Doutorado

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, ESPECIFICAR E ANEXAR CÓPIA EM ORDEM:

A) Curso: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_ .

B) Curso: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_ .

C) Curso: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_ .

D) Curso: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_ .

Entreguei nesta data \_\_\_\_ (\_\_\_\_) certificados de cursos de aperfeiçoamento e um título de \_\_\_\_\_ .

-----  
\*Declaro que aceito as condições descritas no Edital 003/2024, e que se convocado (a), apresentarei toda a documentação exigida.

Entre Rios, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Assinatura Candidato